Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.289.587/0001-95)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2026, o Fundo detinha investimentos em cotas do:

(i) CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Volkswagen Tera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Comerciais Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos I”), totalizando R$ 26.015 mil, que corresponde a 6,46% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos I em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria; e

(ii) Artesanal IAM Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira de Responsabilidade Limitada, ICRED Chopin INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Is Green Solfácil VII Financeiro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e Solis Multiteses I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos II”) , totalizando R$ 74.409 mil, que corresponde a 18,48% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos II em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras auditadas, por não terem completado o seu primeiro exercício social e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos I e II em 30 de junho de 2026, bem como em relação ao resultado por eles produzidos para o exercício findo nessa data, e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil , e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

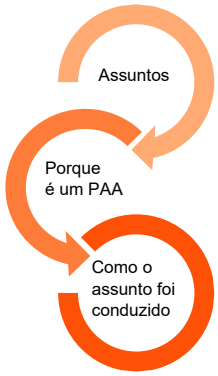

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 19:41 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA381C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 61.289.587/0001-95)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ nº 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ nº 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Posições Financeiras - Classe Única
30 de junho de 2026 e 2025
Valores em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Ativo					
Disponibilidades		**15**	**0,00**	**51**	**0,01**
			-		0,00
Operações compromissadas		**124.270**	**30,87**	**351.351**	**99,98**
Notas do Tesouro Naciona _ NTN		124.270	30,87	351.351	99,98
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	7	**100.424**	**24,94**	**-**	**-**
ARTESANAL IAM CORE FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS MULTICARTEIRA RESP LIMITADA		32.462	8,06	-	-
ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA		20.117	5,00	-	-
SOLIS MULTITESES I FI EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABIDADE LIMITADA		13.310	3,31	-	-
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS		10.199	2,53	-	-
IS GREEN SOLFACIL VII FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESP LIMITADA LIM		8.520	2,12	-	-
CVPAR I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS		8.665	2,15	-	-
VOLKSWAGEN TERA FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS RL		7.151	1,78	-	-
Cotas de Fundos de Investimento		**4.428**	**1,10**	-	**-**
ITAÚ ZERAGEM RF REFERENCIADO DI FIF RL		4.428	1,10	-	-
Títulos Públicos Federais		**19**	**0,00**	**17**	**0,00**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		19	0,00	17	0,00
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**173.433**	**43,08**	**-**	**-**
Direitos creditórios - Letras Financeiras	8.1.	**104.541**	**25,97**	**-**	**-**
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		14.077	3,50	-	-
BANCO BRADESCO S.A.		14.070	3,49	-	-
BANCO DO BRASIL S.A.		12.057	2,99	-	-
BANCO BTG PACTUAL S.A.		7.052	1,75	-	-
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.		6.052	1,50	-	-
BANCO VOTORANTIM S.A.		6.052	1,50	-	-
BANCO SEGURO S.A.		6.045	1,50	-	-
MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉD., FINANC. E INV. S.A.		6.042	1,50	-	-
BANCO DAYCOVAL S.A.		6.024	1,50	-	-
BANCO ABC BRASIL S.A.		6.024	1,50	-	-
BCO TOYOTA BRASIL S.A.		6.018	1,49	-	-
BANCO HONDA S.A.		6.004	1,49	-	-
BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.		4.999	1,24	-	-
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.		4.025	1,00	-	-
Direitos creditórios - Letras Financeiras Subordinada		**12.061**	**3,00**	-	**-**
BANCO CITIBANK S.A.		12.061	3,00	-	-
Direitos creditórios - Letra Financeira Subordinada Nível Complementar		**4.896**	**1,22**	-	**-**
BCO VOLKSWAGEN S.A.		4.896	1,22	-	-
			-		
Direitos creditórios - Debêntures Simples	8.2.	**51.935**	**12,90**	-	**-**
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.		3.786	0,94	-	-
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP)		3.767	0,94	-	-
CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. (CCR AUTOBAN)		3.762	0,93	-	-
CLARO S.A.		3.760	0,93	-	-
RAIA DROGASIL S.A.		3.760	0,93	-	-
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. (NTS)		3.757	0,93	-	-
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.		3.752	0,93	-	-
EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.		3.752	0,93	-	-
HYPERA S.A.		3.751	0,93	-	-
ENERGISA S.A.		3.749	0,93	-	-
COPA ENERGIA S.A. (ULTRAGAZ / COPAGAZ)		3.739	0,93	-	-
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)		3.518	0,87	-	-
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (ASSAÍ ATACADISTA)		3.321	0,82	-	-
TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.		3.760	0,93	-	-
Contas a receber					
Outros Valores a receber		21	**0,01**	-	**-**
Total do Ativo		**402.610**	**100,01**	**351.419**	**100,00**
Passivo					
Contas a pagar		**25**	**0,01**	**-**	**-**
Outros Valores a Pagar		25	0,01	-	-
			-		
Total do Passivo		**25**	**0,01**	**1**	**0,00**
			-		
Patrimônio Líquido		**402.584**	**100,00**	**351.418**	**100,00**
			-		
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**402.609**	**100,01**	**351.419**	**100,00**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025
Valores em milhares de reais

Composição do Resultado do Exercício/Período

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**17.047**	**759**
Receitas com direitos creditórios - Letras Financeiras	8.1.	12.067	-
Receitas com direitos creditórios - Certificado de Depósito Bancário	8.5.	-	759
Resultado nas Negociações - Debêntures Simples	8.3.	4.980	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**6.989**	**-**
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	6.989	-
Cotas de fundos de investimento		**12**	
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento		12	
Títulos Públicos Federais		**3**	-
Rendas de títulos e valores mobiliários		3	-
Ajuste pelo Valor de Mercado			-
Resultado nas negociações			-
Operações compromissadas		**30.119**	**1.160**
Rendas com operações compromissadas		30.119	1.160
Demais Despesas e receitas		**(353)**	**(1)**
Auditoria e custódia		(59)	(1)
Taxa de fiscalização CVM		(20)	-
Outras despesas		(278)	-
Outras receitas		4	-
Despesas Financeiras Atribuidas aos Detentores de Cotas Classificadas como Passivo Financeiro			
Resultado do Exercício/Período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no Patrimônio Líquido		**53.816**	**1.918**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ n° 61.289.587/0001-95)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025
Valores em milhares de reais

						30/06/2026	30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**Nota Explicativa**					**351.418**	**349.500**
cotas		349.500.000,00	cotas a R$	1,000000			349.500
cotas		349.500.000,00	cotas a R$	1,005488		351.418	
Amortização de cotas Classe	11					**(2.050)**	
Amortização de cotas Sub Sênior	11					**(600)**	
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						**53.816**	**1.918**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO						**402.584**	
cotas		349.500.000,00	cotas a R$	1,005488			**351.418**
Subclasse cotas sêniores		262.000.000,000	cotas a R$	1,148631		300.941	
Subclasse cotas subordinas		87.500.000,000	cotas a R$	1,161630		101.643	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Classe Única

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Compra de Direitos Creditórios - Certificado de Depósito Bancário		-	(349.400)
Venda de Direitos Creditórios - Certificado de Depósito Bancário		-	350.159
Compra de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	8.1.	(152.586)	-
Venda/Vencimento de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	8.1.	43.154	-
Compra de Direitos Creditórios - Debêntures simples	8.3.	(62.956)	-
Venda de Direitos Creditórios - Debêntures	8.3.	11.642	-
Juros, prêmio e correção monetária com Direitos Creditórios - Debêntures	8.3.	4.359	-
Compra de Títulos de Renda Fixa - Letras Financeiras do Tesouro		-	(17)
Venda de Títulos de Renda Fixa - Letras Financeiras do Tesouro		-	-
Rendimento líquido com operações compromissadas		30.119	1.160
Aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	7	(97.715)	-
Rendimento com cotas de fundos		12	-
Rendimento com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	1.309	-
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	2.971	-
Pagamento da taxa de custódia		(40)	-
Pagamento da taxa de fiscalização CVM		(40)	-
Demais pagamentos		(268)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(220.039)**	**1.902**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Cotas Emitidas		-	349.500
Cotas amortizadas		(2.650)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**(2.650)**	**349.500**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	3	**(222.689)**	**351.402**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período		351.402	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período		128.713	351.402

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 13/06/2025. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Outros", com foco de atuação em "Multicarteira Outros". O Fundo é composto por uma única classe de cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, terá prazo de duração indeterminado. A Classe única, receberá recursos de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira, bem como na legislação vigente, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pela Gestora, bem como atendam, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) de Ativos Financeiros.

A Classe Única possui 2 (duas) Subclasses em funcionamento, sendo denominadas:

(i) Subclasse de Cotas Sênior ("Subclasse Sênior");

A Subclasse de Cotas Sênior foi constituída em 26/01/2026, no início das atividades do Fundo, e foi implementada em 25/03/2026, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Subclasse Sênior, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse recebe recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

(ii) Subclasse de Cotas Subordinadas ("Subclasse Subordinada"):

A Subclasse de Cotas Subordinadas foi constituída em 26/01/2026, no início das atividades do Fundo, e foi implementada em 25/03/2026, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Subclasse Subordinada, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse recebe recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Segue abaixo o histórico de cada Subclasse constituída pela Classe Única do Fundo:

Subclasse	Data da Constituição	Adaptação Resolução 175 Fundo Original	CNPJ	Resgate total/ Encerramento	Situação em 30/06/2026
Subclasse de Cotas Sênior	26/01/2026	ITAÚ POOL FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA SUBCLASSE DE COTAS SÊNIOR	61.289.587/0001-95	-	Em funcionamento normal
Subclasse de Cotas Mezanino	26/01/2026	ITAÚ POOL FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS	61.289.587/0001-95	-	Em funcionamento normal

- Itaú Pool FIDC Responsabilidade Limitada Subclasse de Cotas Sênior

A Subclasse de Cotas Sênior, receberá recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor. O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas detentores de Cotas Sênior uma rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia over extra grupo apuradas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

- Itaú Pool FIDC Responsabilidade Limitada Subclasse de Cotas Subordinadas

A Subclasse de Cotas Subordinadas, receberá recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor. As Cotas Subordinadas não possuem meta de remuneração.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Direitos creditórios - Letras Financeiras - os títulos de letras financeiras são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Direitos creditórios - Debêntures - as debêntures são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo, conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. e aplicada pela Administradora do Fundo, que considera premissas de mercado e risco de crédito dos emissores.

Reconhecimento das receitas e despesas - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	2026		2025	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado
até 365 dias (**)	**74.358**	**74.376**	**0**	**0**
LF	74.358	74.376	0	0
acima 365 dias (**)	**84.238**	**84.298**	**17**	**17**
LFT	19	19	17	17
DEBNC	51.825	51.935	0	0
LF	30.142	30.165	0	0
LFC	12.070	12.061	0	0
LFSNC	4.895	4.896	0	0
Total Negociação	**173.290**	**173.452**	**17**	**17**
Total de Títulos privados	**173.290**	**173.452**	**17**	**17**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

5. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo os Direitos Creditórios, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o presente Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no presente Regulamento. Além disso, por este Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos deste Regulamento e do Anexo Descritivo. O Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos deste Regulamento.

I - Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

(i) Risco de Mercado. (a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser contratados a taxas de juros pré ou pós-fixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas no Anexo Descritivo, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e a

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Rentabilidade Alvo das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o Administrador, nem o Gestor, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas. (c) Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo. nestes casos, o Gestor pode ser obrigado a liquidar os Direitos Creditórios a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ii) Risco de Crédito. (a) Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Administrador e o Gestor, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. (d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iii) Riscos de Precificação dos Investimentos. A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(iv) Riscos do Uso de Derivativos. O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(v) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(vi) Risco de Liquidez. (a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas. (b) Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios. O risco de liquidez dos Direitos Creditórios decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo. (c) Classe de Cotas fechada e mercado secundário. A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação antecipada da Classe. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(vii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória.

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual. (b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

(viii) Subordinação no momento da primeira integralização de Cotas Subordinadas. O patrimônio do Fundo conta com subclasse de Cotas Subordinadas, que no momento da primeira integralização de Cotas Subordinadas corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento)

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

de seu Patrimônio Líquido, sendo certo que (i) o Cotista Subordinado não necessitará recompor este percentual ao longo do Prazo de Duração do Fundo; e (ii) o Administrador não estará obrigado a controlar o percentual de subordinação após a data de início do Fundo, podendo o referido percentual ficar abaixo do percentual inicial de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo.

(ix) Limitação de Ativos do Fundo. A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Em caso de não recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista neste Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(x) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo. Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(xi) Resgate Condicionado das Cotas. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(xii) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo. O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, o Administrador (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos neste Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, o Administrador deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do presente Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, o Administrador procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Inexistência de Rendimento Predeterminado. O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido 56 que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

(xiv) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos. O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento financeiro registrados na CVM, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para o Gestor e o Administrador identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que o Administrador e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

(xv) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas: (a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. (b) O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a Rentabilidade Alvo das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão não receber a Rentabilidade Alvo indicada no Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura. (c) As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xvi) Risco de Patrimônio Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas e durante a vigência do Prazo de Duração do Fundo, existe o risco de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e qualquer fato que leve o Fundo a incorrer em patrimônio líquido negativo poderá culminar em que o Fundo esteja sujeito aos procedimentos de insolvência descritos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(xvii) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo. O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que o Administrador terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(xviii) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xix) Risco de Descontinuidade. O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xx) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento. O regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xxi) Demais Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

II - Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

(i) Riscos Operacionais. (a) Documentos Comprobatórios – Verificação do Lastro. Considerando que nenhum Direito Creditório elegível à carteira do Fundo enquadra-se na definição presente na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, não há necessidade de o Gestor verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios pertencentes à carteira do Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175. (b) Guarda dos Documentos Comprobatórios. O Administrador contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro. Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e,

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

consequentemente, aos Cotistas. (c) Troca de Informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre o Administrador, o Gestor, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo. (d) Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra o Administrador, o Gestor ou o Custodiante em relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento. (e) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo. (f) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas. (g) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e o Gestor, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

(ii) Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o Patrimônio Liquido do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim,

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

(iii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos deste Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

(iv) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário. Sem prejuízo do quanto estabelecido neste Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

(v) Risco de Concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

(vi) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(vii) Risco de Pré-pagamento. Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Direitos Creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

(viii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios. Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma prevista neste Regulamento, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas. (ix) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos. O Agente de Cobrança Extraordinária poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas. (x) Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos neste Regulamento.

(xi) Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução. O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios. É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios. Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos neste Regulamento.

(xii) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no presente Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pelo Gestor quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Risco de Originação – Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade. O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

(xiv) Risco Relacionado à Discricionariedade do Gestor na Gestão da Carteira. O Gestor terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista neste Regulamento, não tendo o Gestor nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais o Gestor possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, o Gestor irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

(xv) Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas. Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação do Administrador e do Gestor no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas.

(xi) Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida neste Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, o Administrador, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

(xvii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo. Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

(xviii) Risco de Governança em relação aos Direitos Creditórios. As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares dos respectivos Direitos Creditórios serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

formalizam a emissão de tais Direitos Creditórios, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Direitos Creditórios que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares dos Direitos Creditórios, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão dos Direitos Creditórios poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares dos Direitos Creditórios.

6. Rating

As Cotas do Fundo em questão não serão avaliadas por agência classificadora de risco especializada.

7. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são representadas por:

Nome	Saldo em 30/06/2025	Aplicação de Cotas	Pagamento de Rendimentos	Resgate de Cotas	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
ARTESANAL IAM CORE FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS MULTICARTEIRA RESP LIMITADA	0	31.749	0	-1.808	2.521	32.462
ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	0	18.534	0	0	1.583	20.117
SOLIS MULTITESES I FI EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABIIDADE LIMITADA	0	13.023	0	0	287	13.310
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	0	11.133	-970	-1.008	1.044	10.199
IS GREEN SOLFACIL VII FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESP LIMITADA LIM	0	8.424	-339	0	435	8.520
CVPAR I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	0	7.965	0	-155	855	8.665
VOLKSWAGEN TERA FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS RL	0	6.886	0	0	265	7.151
Total	**0**	**97.715**	**-1.309**	**-2.971**	**6.989**	**100.424**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não tinha posição com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

8. Direitos creditórios

8.1. Direitos creditórios - Letras Financeiras

8.1.1. Descrição

Os direitos creditórios são representados por Letras Financeiras, objeto de distribuição pública, emitidas por instituições financeiras com a finalidade de captação de recursos de longo prazo, uma vez que possuem prazo mínimo de vencimento superior a dois anos.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As aplicações em Letras Financeiras, classificadas na categoria de títulos para negociação, estão representadas conforme demonstrado abaixo em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026		2025	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado
até 365 dias (**)	**74.358**	**74.376**	**-**	**-**
LF (***)	74.358	74.376	-	-
acima 365 dias (**)	**47.107**	**47.122**	**-**	**-**
LF	30.142	30.165		
LFC	12.070	12.061		
LFSNC	4.895	4.896		
Total Negociação	**121.465**	**121.498**	**-**	**-**
Total Letras financeiras	**121.465**	**121.498**	**-**	**-**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento
(***) Composto por Letras Financeiras, Letras Financeiras Subordinadas Complementar e Letras Financeiras Subordinadas.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios – Letras Financeiras são representados por:

Razão Social	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros/CM	Valorização / Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (i)	-	12.958	0	0	0	1.119	14.077
BANCO BRADESCO S.A. (ii)	-	12.939	0	0	0	1.131	14.070
BANCO CITIBANK S.A. (iii)	-	11.102	0	0	0	959	12.061
BANCO DO BRASIL S.A. (iv)	-	11.094	0	0	0	963	12.057
BANCO BTG PACTUAL S.A. (v)	-	6.482	0	0	0	570	7.052
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (vi)	-	5.562	0	0	0	490	6.052
BANCO VOTORANTIM S.A. (vii)	-	5.562	0	0	0	490	6.052
BANCO SEGURO S.A. (viii)	-	5.558	0	0	0	487	6.045
MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉD., FINANC. E INV. S.A. (ix)	-	5.554	0	0	0	488	6.042
BANCO DAYCOVAL S.A. (x)	-	5.542	0	0	0	482	6.024
BANCO ABC BRASIL S.A. (xi)	-	5.540	0	0	0	484	6.024

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025. Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Razão Social	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros/CM	Valorização / Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
BCO TOYOTA BRASIL S.A. (xii)	-	5.525	0	0	0	493	6.018
BANCO HONDA S.A. (xiii)	-	5.522	0	0	0	482	6.004
BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A. (xiv)	-	4.599	0	0	0	400	4.999
BCO VOLKSWAGEN S.A. (xv)	-	8.421	-3.888	0	0	363	4.896
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (xvi)	-	3.687	0	0	0	338	4.025
BCO MERCEDES BENZ BRASIL S.A. (xvii)	-	5.570	-5.607	0	0	37	0
BANCO CNH CAPITAL S.A. (xviii)	-	1.830	-1.874	0	0	44	0
BANCO J SAFRA (xix)	-	12.037	-13.000	0	0	963	0
NU FINANCEIRA S.A. (xx)	-	3.691	-3.885	0	0	194	0
BANCO BBM S.A. (xxi)	-	6.452	-7.009	0	0	557	0
BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. (xxii)	-	3.683	-3.913	0	0	230	0
BANCO GMAC S.A. (xxiii)	-	3.675	-3.978	0	0	303	0
Total	**-**	**152.585**	**-43.154**	**-**	**-**	**12.067**	**121.498**

(i) Banco Santander (Brasil) S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 19 de outubro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,20% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(ii) Banco Bradesco S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 17 de setembro de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 1,40% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

(iii) Banco Citibank S.A. — Letra Financeira Subordinada

As letras financeiras subordinadas serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. Em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência do Emitente, os créditos relativos a estas letras financeiras subordinadas ficam subordinados aos demais credores, admitindo-se preferência apenas com relação aos acionistas. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 22 de outubro de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,45% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(iv) Banco do Brasil S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 07 de dezembro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,30% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(v) Banco BTG Pactual S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 14 de maio de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,43% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(vi) Banco Cooperativo Sicredi S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 08 de outubro de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 1,05% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

(vii) Banco Votorantim S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 18 de maio de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,45% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(viii) Banco Seguro S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 23 de novembro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,50% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(ix) Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 22 de setembro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,50% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(x) Banco Daycoval S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 09 de novembro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 1,05% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xi) Banco ABC Brasil S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 26 de maio de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,40% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xii) Banco Toyota do Brasil S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 06 de maio de 2028. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,44% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xiii) Banco Honda S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 29 de outubro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,35% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xix) Banco Fidis de Investimento S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 17 de novembro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,45% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xv) Banco Volkswagen S.A. — Letra Financeira Subordinada Nível II

As letras financeiras subordinadas serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. Em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência do Emitente, os créditos relativos a estas letras financeiras subordinadas ficam subordinados aos demais credores, admitindo-se preferência apenas com relação aos acionistas, compondo o Nível II do Patrimônio de Referência da instituição financeira, nos termos da regulamentação do CMN/Bacen. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 08 de janeiro de 2035. As letras

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 1,30% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xvi) Banco Mercantil do Brasil S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 16 de novembro de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 1,45% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xviii) Banco CNH Capital S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 26 de outubro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,3320% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xix) Banco J. Safra

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 15 de junho de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,1986% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xx) Nu Financeira S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 08 de setembro de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,3713% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

(xxi) Banco BBM S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 29 de junho de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,2744% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xxii) Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 30 de abril de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,2132% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(xxiii) Banco GMAC S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registro, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular das letras financeiras, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente. A emissão será realizada em série única. As letras financeiras terão vencimento em 19 de junho de 2026. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 0,2165% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão até a data de vencimento. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não tinha posição com Direitos Creditórios – Letras Financeiras.

8.3. Direitos creditórios - Debêntures

8.3.1. Descrição

Os direitos creditórios são representados por debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, com a finalidade de captação de recursos. As debêntures são valores mobiliários representativos de dívida de médio e longo prazos que asseguram aos seus titulares direito de crédito contra a companhia emissora.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As aplicações em Debêntures, classificadas na categoria de títulos para negociação, estão representadas conforme demonstrado abaixo em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026		2025	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	**51.825**	**51.935**	**-**	**-**
DEB (***)	51.825	51.935	-	-
Total Negociação	**51.825**	**51.935**	**-**	**-**
Total Carteira RF	**51.825**	**51.935**	**-**	**-**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento
(***) Composto por Debêntures Simples

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Debêntures são representados por:

Razão Social	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros/CM	Valorização / Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
BANCO VOTORANTIM S/A (i)	-	3.704	0	0	-248	330	3.786
CIA SANEAMENTO BASICO EST SÃO PAULO (ii)	-	3.704	0	0	-266	329	3.767
CONC.SIST. RODOV.ANHANGUERA-BANDEIR. (iii)	-	3.704	0	0	-262	320	3.762
CLARO S.A. - Ex BCP S.A. (iv)	-	3.703	0	0	-269	326	3.760
RAIA DROGASIL S/A (v)	-	3.704	0	0	-265	321	3.760
TIM BRASIL SERVIÇOS (vi)	-	3.705	0	0	-265	320	3.760
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A (vii)	-	3.703	0	0	-283	337	3.757
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. (viii)	-	3.702	0	0	-274	324	3.752
EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERG (ix)	-	3.701	0	0	-270	321	3.752
HYPERA S.A (x)	-	3.703	0	0	-268	316	3.751
ENERGISA S.A. (xi)	-	3.703	0	0	-264	310	3.749
COPA ENERGIA S.A. (xii)	-	3.705	0	0	-271	305	3.739
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. (xiii)	-	3.702	0	0	-532	348	3.518
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (xiv)	-	3.703	-416	0	-282	316	3.321

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025. Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Razão Social	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros/CM	Valorização / Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A. (xv)	-	3.705	-3.574	0	-274	143	0
CALAMO DISTR DE PROD DE BELEZA S.A. (xvi)	-	3.703	-3.649	0	-66	12	0
ECO101 CONCESSIONARIA RODOVIAS S.A. (xvii)	-	3.702	-4.004	0	0	302	0
Total	**-**	**62.956**	**-11.642**	**0**	**-4.359**	**4.980**	**51.935**

(i) Votorantim Cimentos S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 25 de janeiro de 2033, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,60%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de abril de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 25 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Não há amortização programada antes do vencimento, sendo o principal amortizado integralmente (100%) na data de vencimento, em 25 de janeiro de 2033.

(ii) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 14 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,69%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 14 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal atualizado em 14 de novembro de 2031, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 14 de novembro de 2032.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

(iii) Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. (AutoBAn)

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

• **Série 1 – ANHBA5 (15ª emissão)** Emissão em série única. As debêntures terão vencimento em 05 de novembro de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,44%, ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento. Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 05 de maio de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 05 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% em 05 de novembro de 2029 e 100,00% (saldo remanescente) em 05 de novembro de 2030.

(iv) Claro S.A. (Ex BCP S.A.)

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 10 de outubro de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,55%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 10 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Não há amortização programada antes do vencimento, sendo o principal amortizado integralmente (100%) na data de vencimento, em 10 de outubro de 2028.

(v) Raia Drogasil S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 10 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,44%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 10 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal atualizado em 10 de novembro de 2031, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 10 de novembro de 2032.

(vi) TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão foi realizada em duas séries; trata-se da 2ª série. As debêntures terão vencimento em 23 de julho de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,85%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 23 de outubro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 23 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização anual de 50,00% do valor nominal atualizado, a partir de 23 de julho de 2031.

(vii) Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão foi realizada em duas séries; trata-se da 2ª série. As debêntures terão vencimento em 15 de fevereiro de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 1,40%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal atualizado em 15 de fevereiro de 2030, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 15 de fevereiro de 2031.

(viii) Copel Geração e Transmissão S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão foi realizada em três séries; trata-se da 3ª série. As debêntures terão vencimento em 10 de outubro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,95%, expressas na forma

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 10 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização anual e progressiva a partir de 10 de outubro de 2032, com fator de 33,3333% na primeira parcela, 50,00% na segunda (sobre o saldo remanescente) e 100,00% (saldo final) na data de vencimento, em 10 de outubro de 2034.

(ix) EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 04 de março de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,89%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 04 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 04 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal atualizado em 04 de março de 2027, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 04 de março de 2028.

(x) Hypera S.A. (Ex Hypermarcas S.A.)

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de agosto de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,75%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal atualizado em 15 de agosto de 2029, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 15 de agosto de 2030.

(xi) Energisa S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,75%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal em 15 de setembro de 2031, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 15 de setembro de 2032.

(xii) Copa Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão foi realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 03 de janeiro de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,80%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 03 de julho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 03 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização semestral e progressiva a partir de 03 de janeiro de 2027, com fatores crescentes (14,2857%, 16,6667%, 20,00%, 25,00%, 33,3333% e 50,00% sobre o saldo remanescente), até a amortização final de 100,00% na data de vencimento, em 03 de janeiro de 2030.

(xiii) Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 20 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,98%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 20 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Não há amortização programada antes do vencimento, sendo o principal amortizado

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

integralmente (100%) na data de vencimento, em 20 de junho de 2029.

(xiv) Sendas Distribuidora S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 25 de setembro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 1,25%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 25 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures. Haverá amortização de 50,00% do valor nominal de emissão em 25 de setembro de 2028, com o saldo remanescente (100%) amortizado na data de vencimento, em 25 de setembro de 2029.

(xv) BR Malls Participações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

• **Série 2 – BRMLB1 (11ª emissão)** A emissão foi realizada em duas séries; trata-se da 2ª série. As debêntures terão vencimento em 20 de agosto de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,95%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento. Os juros serão pagos semestralmente, sendo o pagamento devido sempre nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xvi) Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão foi realizada em duas séries; trata-se da 2ª série. As debêntures teriam vencimento em 16 de dezembro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures — o que efetivamente ocorreu, com o resgate total antecipado das debêntures em 05 de dezembro de 2025. As Debêntures faziam jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 1,95%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Os juros eram pagos semestralmente, com pagamentos realizados em 16/06/2023, 18/12/2023, 17/06/2024, 16/12/2024 e 16/06/2025, até a extinção do título por meio do resgate antecipado em 05/12/2025.

(xvii) Eco101 Concessionária de Rodovias S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures teriam vencimento em 15 de setembro de 2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures — o que efetivamente ocorreu, tendo a totalidade das debêntures sido resgatada antecipadamente. As Debêntures faziam jus a uma remuneração correspondente a 100% da Taxa DI + 0,75%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.
Os juros seriam pagos integralmente na data de vencimento (15 de setembro de 2026), não havendo cronograma de pagamentos periódicos intermediários. Não havia amortização programada antes do vencimento, com o principal a ser amortizado integralmente (100%) na data de vencimento.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não tinha posição com debêntures.

9. Critérios de elegibilidade

Toda e qualquer operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, seja no mercado primário ou no mercado secundário, deverá ser amparada pelos seguintes documentos:
(i) comunicação do Gestor ao Administrador e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e
(ii) Cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pelo Gestor, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para o Administrador ou para o Custodiante, conforme o caso.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor (“Critérios de Elegibilidade”):

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
Debênture	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRI	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRA	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
	custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CR	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
NP Comercial	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) o Direito creditório deve observar as disposições da regulamentação editada pela CVM
LF	(i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados para negociação na B3 ou outro sistema de

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
	registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro;
LCI	(i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) que a LCI esteja sob a forma escritural.
LCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) que a LCA esteja sob a forma escritural.
CDB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro;
CCB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
	CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
CDCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a CDCA esteja sob a forma escritural.
CPR	(i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) que a CPR esteja sob a forma escritural.
Outros direitos creditórios não listado no item 6.1.1.	Os Criterios de Elegibilidade serão definidos de comum acordo entre Administrador, Gestor e Custodiante e estarão discriminados no respectivo Documento de Cessão de Direitos Creditórios, quando da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo.

10. Subclasses de cotas da Classe Única do Fundo

Conforme previsto no Regulamento, as cotas da Classe Única do Fundo são divididas em 2 subclasses, quais sejam cotas sênior e subordinadas.

(i) Subclasse de Cotas Sênior

As Cotas Sênior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

(a) prioridade de amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;

(b) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e

(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

(ii) Subclasse de Cotas Subordinadas

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) subordinam-se às Cotas Sênior para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no Regulamento, especialmente o item 15.1 do Anexo I do Regulamento;
(b) caso o Índice de Subordinação esteja igual ou inferior a 25% (vinte e cinco) do Patrimônio Líquido da Classe, somente poderão ser amortizadas e/ou resgatadas após o resgate integral das Cotas Sênior;

(c) caso o Índice de Subordinação esteja acima de 25% (vinte e cinco) do Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser amortizadas antes do resgate integral das Cotas Sênior, até o limite do valor que exceder 25% (vinte e cinco) do Patrimônio Líquido da Classe;

(d) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;

(e) O Índice de Subordinação deve corresponder à, no mínimo, 25% (vinte e cinco) do Patrimônio Líquido da Classe na primeira data de Integralização de Cotas;

(f) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, observado o disposto no item 20.3 e seus subitens do Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá a 1 (um) voto.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

10.2. Movimentação de cotas das Subclasses e Classe no exercício

A Classe Única é composta por 2 (duas) subclasses, representadas a seguir:

10.2.1. Cotas Sênior

Subclasse Sênior (*)				
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	262.000.000,000	cotas a R$	1,110215	290.876
Patrimônio líquido no final do período				
Representado por	262.000.000,000	cotas a R$	1,148631	

(*) Período de 25/03/2026 (data da constituição da Subclasse Sênior originada da Classe Única) até 30/06/2026.

10.2.1. Cotas Subordinadas

Subclasse Subordinada (*)				
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	87.500.000,000	cotas a R$	1,110215	97.144
Patrimônio líquido no final do período				
Representado por	87.500.000,000	cotas a R$	1,161629	

(*) Período de 25/03/2026 (data da constituição da Subclasse Subordinadas originada da Classe Única) até 30/06/2026.

10.2.3. Classe Única (anteriormente à constituição das Subclasses Sênior e Subordinada)

Classe Única (*)				
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	349.500.000,000	cotas a R$	1,005488	351.418
Resultado Classe				(36.602)
Transformação Classe para Subclasse Sênior	349.500.000,000	cotas a R$	1,110215	(290.876)
Transformação Classe para Subclasse Subordinada	41.152,863	cotas a R$	983,994328	(97.144)
Patrimônio líquido no final do período				
Representado por	**0,000**	**cotas**		**0**

(*) Período de 01/07/2025 até a data da constituição da Subclasse Sênior e Subordinada em 25/03/2026.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Emissão, distribuição, resgate e amortização de cotas

As Cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão divididas em duas subclasses, sendo denominadas Cotas Sênior e Cotas Subordinadas:

Subclasse de Cotas Sênior

Emissão - O valor de integralização das Cotas será correspondente preço unitário de emissão, para a primeira integralização, e ao valor da Cota de Fechamento de D+0, para as integralizações subsequentes, considerando o dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - A liquidação do Fundo e o consequente resgate das Cotas serão realizados após (i) alienação da totalidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos de Liquidez integrantes do patrimônio do Fundo, (ii) alienação dos valores mobiliários integrantes do patrimônio do Fundo em bolsa de valores, em mercado de balcão organizado, em mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, conforme o tipo de valor mobiliário; (iii) a cessão de recebíveis eventualmente gerados no processo de venda dos Direitos Creditórios e Ativos de Liquidez do Fundo.

Amortização – a amortização das Cotas e a distribuição de rendimentos serão realizados, a exclusivo critério do Gestor, independentemente da realização de Assembleia Geral, isto é, de acordo com os pagamentos programados pelos ativos da carteira do Fundo. O pagamento ocorrerá conforme a disponibilidade de caixa, observada a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento, podendo ser distribuídos valores distintos em períodos diferentes, a depender do desempenho e liquidez dos ativos do Fundo. Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da cota do dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício atual, foi provisionado R$ 2.650 e período anterior não houve amortização de cotas.

Subclasse de Cotas Subordinadas

Emissão - O valor de integralização das Cotas será correspondente preço unitário de emissão, para a primeira integralização, e ao valor da Cota de Fechamento de D+0, para as integralizações subsequentes, considerando o dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - A liquidação do Fundo e o consequente resgate das Cotas serão realizados após (i) alienação da totalidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos de Liquidez integrantes do

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

patrimônio do Fundo, (ii) alienação dos valores mobiliários integrantes do patrimônio do Fundo em bolsa de valores, em mercado de balcão organizado, em mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, conforme o tipo de valor mobiliário; (iii) a cessão de recebíveis eventualmente gerados no processo de venda dos Direitos Creditórios e Ativos de Liquidez do Fundo.

Amortização - amortização das Cotas e a distribuição de rendimentos serão realizados, a exclusivo critério do Gestor, independentemente da realização de Assembleia Geral, isto é, de acordo com os pagamentos programados pelos ativos da carteira do Fundo. O pagamento ocorrerá conforme a disponibilidade de caixa, observada a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento, podendo ser distribuídos valores distintos em períodos diferentes, a depender do desempenho e liquidez dos ativos do Fundo. Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da cota do dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício atual e anterior, não houve amortização de cotas.

12. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestor:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

13. Remuneração dos prestadores de serviços

13.1. Classe

Até 25/03/2026 era assim cobrada:

Taxa de administração - não era cobrada taxa de administração, considerando que o Fundo faz parte de uma estrutura de fundos de investimento com os serviços prestados pelo mesmo

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

prestador de serviço do Fundo e, portanto, tal prestador de serviço era remunerado por essa estrutura de fundos de investimento.

Taxa de gestão - não era cobrada taxa de gestão, considerando que o Fundo faz parte de uma estrutura de fundos de investimento com os serviços prestados pelos mesmos prestadores de serviço do Fundo e, portanto, tal prestador de serviço era remunerado por essa estrutura de fundos de investimento.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não previa a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante faria jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 44 (período anterior: não houve) provisão a título de taxa de custódia.

13.2. Subclasse de Cotas Sênior

Taxa de administração - será zero, podendo chegar a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano (“Taxa Máxima de Administração”) sobre o patrimônio da subclasse, em função da taxa de administração das classes/subclasses investidas.

Taxa de gestão - será zero, podendo chegar a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano, sobre o patrimônio da subclasse (“Taxa Máxima de Gestão”), em função da taxa de gestão cobrada pelas classes/subclasses investidas.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou,

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual e período anterior, não houve provisão a título de taxa de custódia.

13.2. Subclasse de Cotas Subordinadas

Taxa de administração - será zero, podendo chegar a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano ("Taxa Máxima de Administração") sobre o patrimônio da subclasse, em função da taxa de administração das classes/subclasses investidas.

Taxa de gestão - será zero, podendo chegar a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano, sobre o patrimônio da subclasse ("Taxa Máxima de Gestão"), em função da taxa de gestão cobrada pelas classes/subclasses investidas.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual e período anterior, não houve provisão a título de taxa de custódia.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade - Não auditado

14.1. Subclasse de Cotas Sênior

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)	*Benchmark* CDI +0,47% a.a.
13/06/2025	1,000000	-	-
30/06/2025	1,005488	0,55	0,57
30/06/2026	1,148631	14,24	15,33

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

14.2. Subclasse de Cotas Subordinada

Data	Valor da cota	Variação da cota (%) (*)
13/06/2025	1,000000	-
30/06/2025	1,005488	0,55
30/06/2026	1,161630	15,53

(*) As cotas subordinadas não apresentam rentabilidade-alvo, porém deverão se beneficiar de qualquer rentabilidade excedente após o Fundo ter alcançado a remuneração-alvo das cotas seniores.

14.3. Classe

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)	Cota Teórica (%) (*)
13/06/2025	1,000000	-	-
30/06/2025	1,005488	0,55	0,55
30/06/2026	1,153639	14,73	15,56

(*) A rentabilidade acima desconsidera o efeito das amortizações ocorridas no exercício.

15. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página do Administrador na rede mundial de computadores.

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede do Administrador, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2026 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 15 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 44 (nota 13), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
jul/25	100,00%	99,98%	1,0000
ago/25	100,00%	95,44%	1,0000
set/25	100,00%	75,84%	1,0000
out/25	100,00%	95,83%	1,0000
nov/25	100,00%	64,74%	1,0000
dez/25	100,00%	21,54%	1,0000
jan/26	100,00%	13,16%	1,0000
fev/26	100,00%	14,61%	1,0000
mar/26	100,00%	15,84%	1,0004
abr/26	100,00%	14,98%	1,0005
mai/26	100,00%	15,37%	1,0000
jun/26	100,00%	12,35%	1,0007

17. Legislação tributária

17.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

17.2. Cotistas - Nos termos da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme o regime tributário aplicável ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(i) Fundo não enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo não atenda aos requisitos para aplicação do regime tributário específico previsto na Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos ao regime geral de tributação aplicável aos fundos de investimento, observadas as alíquotas regressivas de 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Nessa hipótese, os rendimentos estarão sujeitos à tributação periódica mediante retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo eventual complemento do imposto devido retido por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, conforme aplicável.

(ii) Fundo enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo seja enquadrado como entidade de investimento e atenda aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.754/2023, inclusive a manutenção de carteira composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não se aplicando a tributação periódica semestral.

A tributação aplicável aos cotistas poderá variar em função de sua natureza, residência fiscal e demais características específicas, devendo ser observada a legislação tributária vigente aplicável a cada caso.

17.3. IOF (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias da data da aplicação, estarão sujeitos à incidência do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Não haverá incidência de IOF nos resgates realizados a partir do trigésimo dia contado da data da aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte ou do IOF.

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Classe

26/03/2026 – Assembleia Geral Extraordinária deliberou: (i) Adequar o inteiro teor do regulamento do Fundo ao novo padrão do Administrador; (ii) remuneração; e (iii) Objetivo do Fundo e Política de Investimento, as quais passarão a vigorar a partir de 26/03/2026.

26/01/2026 - Instrumento Particular de Alteração resolveu constituir, de forma operacional, as Subclasses da classe única do Fundo, observadas as condições, direitos e obrigações já estabelecidos no Regulamento.

Subclasse Sênior

26/03/2026 - Instrumento Particular de Alteração Subclasse de Cotas Sênior do Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada deliberou (i) No Capítulo relativo Rentabilidade Alvo do Apêndice A do Anexo I, estabelecer que o Fundo visará proporcionar a seus Cotistas detentores de Cotas Sênior uma rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia over extra grupo apuradas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br/pt_br/) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI”), acrescido de um spread de 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento).

Docusign Envelope ID: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0

ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.587/0001-95)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e Período de 13 de junho a 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

26/01/2026 – Instrumento Particular de Deliberação resolveu (i) aprovar a criação de novas subclasses de Cotas, de modo que a atual subclasse única passará a representar a Subclasse de Cotas Sênior (“Cotas Sênior”) e as novas subclasses serão denominadas Subclasse de Cotas Subordinadas (“Cotas Subordinadas”). (ii) aprovar o novo regulamento do Fundo, seu Anexo I aplicável a Classe Única, e seus Apêndices, que seguem consolidados na forma do Anexo I (“Novo Regulamento”); (iii) tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes: (a) à concretização das disposições dos incisos acima; e (b) à operacionalização do Fundo.

Subclasse Subordinada

26/01/2026 – Instrumento Particular de Deliberação resolveu (i) aprovar a criação de novas subclasses de Cotas, de modo que a atual subclasse única passará a representar a Subclasse de Cotas Sênior (“Cotas Sênior”) e as novas subclasses serão denominadas Subclasse de Cotas Subordinadas (“Cotas Subordinadas”). (ii) aprovar o novo regulamento do Fundo, seu Anexo I aplicável a Classe Única, e seus Apêndices, que seguem consolidados na forma do Anexo I (“Novo Regulamento”); (iii) tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes: (a) à concretização das disposições dos incisos acima; e (b) à operacionalização do Fundo.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1B982382-F9CB-8FA9-83A1-65D9EAC498F0
Assunto: Complete com a Docusign: 140AA_FIDC_Ressalva.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 57
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Tatiane Venudo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
tatiane.venudo@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.241

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 18:45
Portador: Tatiane Venudo
tatiane.venudo@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 19:42
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by: Caio Fernandes Arant 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 18:47 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 19:40 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 19:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 19:42 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 19:42 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 19:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de setembro de 2026 | 18:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:03
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:42
Concluído	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 19:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora